

Lei n.º 503/80

Da denominação em Bairro na
Sede do Município.

A Câmara Municipal de Simõesia,
Estado de Minas Gerais, por seus represen-
tantes decida, e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1.º - Fica denominado de Bairro
da "COPASA", as ruas e avenidas digo avenidas
constantes do loteamento do Sr. Aristóteles Alves Cordeiro

24
junior, bem como a continuação da Praça
Honra Miquita.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Simões, 07 de março de 1980.